



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022/PMCH
PROC. ADM. Nº 2429/2026
APENSO AO PROC. ADM. Nº 0101.0162.2021-PMCH**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, CPF. nº 110.257.587-45, residente nesta cidade e a empresa **TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 20.132.067/0001-97, estabelecida na Rua Coelho Resende, 769/A – Centro, CEP: 64.000-370 – Teresina-PI, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo, senhor José Ivan Silva Sousa sócio administrador da empresa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 490.005.513-15, portador do R.G. nº 1264425 SSP/PI, resolvem celebrar o presente 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022/PMCH, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO QUANTITATIVA** dos itens 01 e 02 do Contrato nº 169/2022/PMCH, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da Cláusula Sexta do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

2.1. Ficam alterados os quantitativos dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. NOVO C/ REDUÇÃO	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	Impressora multifuncional pagewide de grande porte colorida. - Funções: imprimir, copiar digitalizar; - frente e verso automático; - duplex com capacidade de 50 folhas; - admitindo multitarefas; - velocidade de impressão em preto; ISO laser comparável, modo profissional até 40 PPM; - velocidade de impressão colorida: ISSO laser comparável, modo profissional até 55 PPM. - Primeira página impressa (pronta) preto: 6,5 seg.	16	923,00	14.768,00	177.216,00



	<ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de impressão; Jato de tinta; - Qualidade de impressão: preto: Até 1200 x 1200 dpi - Cor: Até 2400 x 1200 dpi - Monitor CGD de 4,3" (gráficos), tela de toque de IR. - Impressora equipadas com tecnologia e-print - Com tiragem de cópias e impressões ilimitadas - Equipamentos novos. Nunca utilizados. Marca: HP 				
02	<p>Impressora multifuncional de médio porte, colorida.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Funções imprimir, copiar, digitalizar - Frente e verso automático - Admitir multitarefas - Ciclo de trabalho (mensal, A4), até 30.000 páginas - Tecnologia de impressão: Jato de tinta - Qualidade de impressão (melhor): Cor até 4.800 x 1.200 - Monitor: Tela de toque de 4.3" - Número de cartuchos de impressão: sendo 01 – preto, 01 – amarelo, 01 – azul e 01 vermelho). - Sensor automático de papel - Impressoras equipadas com tecnologia e-print - Com tiragem de cópias e impressões ilimitadas - Equipamentos novos. Nunca Usados. Marca: HP 	22	543,00	11.946,00	143.352,00
VALOR TOTAL				26.714,00	320.568,00

2.2. Valor total para os itens 01 e 02 em 12 meses: **R\$ 320.568,00 (Trezentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais).**

2.3. Permanecem inalteradas as especificações técnicas e demais condições originalmente contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão da supressão quantitativa promovida no presente Termo Aditivo, **fica reduzido** o valor contratual em R\$ 17.592,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais), permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO




4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 169/2022/PMCH que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na forma da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Chapadinho - MA, 05 de Maio de 2026.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE


JOSÉ IVAN SILVA SOUSA
Responsável legal da empresa
CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022/PMCH - PROC. ADM.
Nº 2429/2026 - APENSO AO PROC. ADM. Nº 0101.0162.2021-PMCH**

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 20.132.067/0001-97. OBJETO: Supressão quantitativa dos itens 01 e 02 do Contrato nº 169/2022/PMCH, referente à contratação de empresa especializada para locação de equipamentos (impressoras), com insumos e manutenção, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do contrato originário. ALTERAÇÃO: Item 01 reduzido de 17 para 16 unidades e Item 02 reduzido de 23 para 22 unidades. VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 17.592,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração.

Chapadinho(M), 05 de Maio de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



I - Vencimento do Cargo de Pensionista -R\$ 2.209,22 (dois mil duzentos e nove reais e vinte e dois centavos);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se a portaria nº46/2019 e 19/2025.

Chapadina - MA, 26 de junho de 2026.

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 7044-5b03176fdd11a699b70cfe8811d1aa2e109658b7

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022/PMCH

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
169/2022/PMCH - PROC. ADM. Nº 2429/2026 - APENSO AO PROC.
ADM. Nº 0101.0162.2021-PMCH**

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 20.132.067/0001-97. OBJETO: Supressão quantitativa dos itens 01 e 02 do Contrato nº 169/2022/PMCH, referente à contratação de empresa especializada para locação de equipamentos (impressoras), com insumos e manutenção, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do contrato originário.

ALTERAÇÃO: Item 01 reduzido de 17 para 16 unidades e Item 02 reduzido de 23 para 22 unidades. VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 17.592,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração.

Identificador: 4379-da2e4a93500e065722907a14ad0ce8bd3c6551ab